



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 074/2015

Concede Licença Maternidade a
Servidora.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 06 de Agosto de 2010, demais legislação pertinente ao assunto e apresentação de Certidão de Nascimento, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias no período de 19 de Março de 2015 à 16 de Julho de 2015 a servidora **Daniele Beck Margutti** – Agente Administrativo, face ao nascimento de sua filha Alícia Vitória Beck Margutti.

Da mesma forma atendendo ao Protocolo nº 146/2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE** prorrogação da Licença Maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, ou seja, no período de 17/07/2015 à 14/09/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Março de 2015.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br